

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

6º TERMO ADITIVO PARA **RENOVAR** PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 601.372. 825-91 e a empresa **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Avenida Edésio Vieira de Melo, nº 1293, bairro Suissa, CEP 49.050-240, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.834.491/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais os Srs. **Antônio Fernando Pereira de Carvalho** e **Carlos Henrique Oliveira Nascimento**, inscritos nos CPF sob os nsº 236.205.365-20 e 792.030.605-10, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais **06(seis) meses**, o prazo acordado na Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 03 do Contrato, contados a partir de **18 de março de 2023**.

1.2 – O objeto do Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada para a prestação de serviços nas dependências da DESO.

1.3 - Para o período ora prorrogado, o valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 1.455.874,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, tomando por base a nova convenção coletiva de trabalho 2023/2023, com vigilância a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Composição de Custo				
Área de Atuação	Tipo de posto	Qtde de Postos	Valor Unitário	Valor MENSAL
Grande Aracaju	Posto 12x36 Diurno	34	R\$ 9.497,95	R\$ 322.930,30
	Posto 12x36 Diurno Líder - Item 3.56	1	R\$ 10.898,26	R\$ 10.898,26
	Posto 12x36 Noturno	40	R\$ 12.494,84	R\$ 499.793,60
	Posto 12x36 Noturno - Líder - Item 3.56	1	R\$ 13.816,07	R\$ 13.816,07
Interior	Posto 12x36 Diurno	16	R\$ 9.391,01	R\$ 150.256,16
	Posto 12x36 Noturno	37	R\$ 12.383,25	R\$ 458.180,25
VALOR TOTAL				R\$ 1.455.874,64

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 4198/2023;
- Justificativas GTIC/GATE;
- Planilha composição custos;
- Parecer Jurídico nº 095/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos das JUSTIFICATIVAS apresentadas pelo fiscal do contrato *José Gregório S. Filho* que embasa o Parecer Jurídico nº 095/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 13 de março de 2023.

PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO:

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR-PRESIDENTE

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA



"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO - ASLC

JOSE GREGORIO
DOS SANTOS
FILHO:02030038539

Assinado de forma digital por
JOSE GREGORIO DOS SANTOS
FILHO:02030038539
Dados: 2023.03.15 10:46:26 -03'00'

"JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO"
GERENTE APOIO ADMINISTRATIVO - GAAD

PELA FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE
CARVALHO:23620536520
520

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE
CARVALHO:23620536520
Dados: 2023.03.14 17:17:37
-03'00'

"ANTÔNIO FERNANDO P. DE CARVALHO"
CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:79203060510
60510

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA
NASCIMENTO:79203060510
Dados: 2023.03.14 17:17:54
-03'00'

"CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO"
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZZZP-VW8P-CWXW-OU CR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 20/03/2023 09:44:49
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 16/03/2023 16:22:44
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 13/03/2023 15:22:55
- ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO - 14/03/2023 17:17:37
- CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO - 14/03/2023 17:17:54
- JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO - 15/03/2023 10:46:26

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

PORTARIA Nº 22/2023

Substituir os membros da comissão para condução de licitações na modalidade pregão criada pela Portaria nº 146/2018.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 15 de Regimento Interno desta Companhia, o inciso IV, art. 8º, do Decreto nº. 24.571 de 31/07/2007 e a Lei 10.520 de 17/06/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE:

1. ARIOSVALDO MENEZES LEITE. CPF: XXX.036.565-XX- pregoeiro
2. MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES. XXX.291.035-XX - apoio
3. MARIANA DE CARVALHO CAROZO. CPF: XXX.122.315-XX- apoio
4. RENATA TELES DE SOUZA LOPES. CPF: XXX.281.475-XX - apoio

Art. 2º - Esta Comissão não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas Portaria nº 146/2018, revogando-se apenas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Aracaju (SE), 15 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATADO: SK Agência de Trânsito Ltda - ME
OBJETO: Curso de Fiscalização e Atualização em Legislação de Trânsito.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 26.122.0044.0403.0000.3.3.90.00 FR 1753

PRAZO: 2 (dois) dias - 16 horas/aula.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 038/2023

PROCESSO: 122/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua Diretoria de Transportes e Trânsito, vem, pelo presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da SK Agência de Trânsito Ltda - ME, tendo por objeto "Curso de Fiscalização e Atualização em Legislação de Trânsito", no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), com prazo de execução de 2 (dois) dias - 16 horas/aula.

O artigo 25, inciso II e § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, dentre estes serviços a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No caso dos presentes autos, por sua vez, restou justificada a necessidade da contratação, uma vez que, com a edição da Lei Estadual nº 8.968, de 13 de janeiro de 2022, o DER/SE passou a ser a Autoridade de Trânsito Rodoviário do Estado de Sergipe, passando a atuar conjuntamente ao Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV, tanto por disposição da referida Lei quanto em razão de Convênio firmado entre ambos, cabendo à Autarquia prover os seus servidores e os agentes de trânsito do referido Batalhão de capacitação e reciclagem na área de trânsito, para adequado e melhor desempenho de suas funções e atendimento à população usuária da malha rodoviária estadual. Da mesma forma, verifica-se que a parte a ser contratada apresentou documentos como Atestados de Capacidade Técnica, Contratos, Notas de Empenho e Notas Fiscais de contratações anteriores, que tanto comprovam a sua notória especialização quanto demonstram que o valor ora ofertado é compatível com os valores outorga cobrados pela mesma parte, além de ter apresentado a documentação com vistas ao atendimento dos requisitos do caput e do parágrafo único do artigo 26 e do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, em atendimento ao previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria de Transportes e Trânsito, com base no Parecer Jurídico em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 28 de fevereiro de 2023.

EVERTON DA CRUZ MENEZES
Diretor de Transportes e Trânsito

RATIFICO.
Em 28/02/2023

ANDERSON DA NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-002/2020

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: Delta Consultoria Ltda - EPP

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato PJ-002/2020, cujo objeto consiste na "Supervisão de apoio à Fiscalização e Acompanhamento Topográfico de Diversas Obras de Infraestrutura Rodoviária e Projetos sob responsabilidade do DER/SE, neste Estado", passando o seu prazo total de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 107/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 2 de março de 2023.

ANDERSON DA NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Contrato 041/2023/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA**//Objeto: Obra de reforma da Presidência da sede da DESO, localizada no endereço: Rua Campo do Brito, 331 //R\$ 117.184,55/90 dias//Natureza 300.05 - serviços de terceiros - FR 10/DESO.

Contrato 043/2023/Base legal: Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016//Contratada: **CLIMEF - CLÍNICA MÉDICA EIRELI**//Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários da DESO, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, N.Srª da Glória e Lagarto//R\$ 150.000,00/valor global estimado para fins orçamentários//12 meses//Recurso próprio.

Contrato 047/2023/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS**//Objeto: Fornecimento de refeições prontas, quinzenais de qualidade tipo A (800g a 1KG), acondicionadas em embalagem de alumínio com divisórias, mais sucos naturais de 250ml//R\$ 777.900,00/365 dias//Natureza 300.06 - gastos gerais - FR 10/DESO.
5º Aditivo Contrato 103/2019/Base legal: Art. 81, inciso II, c/c § 1º da lei 13.303/2016//Contratada: **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**//Objeto: Alterar preço 18,00%(acréscimo) Cláusula Terceira e prorrogar por 70 dias, a partir de 18/03/2023.

6º Aditivo Contrato 025/2018/Base legal: Art. 57, § 4º, da lei 8.666/93//Contratada: **FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**//Objeto: Renovar por 06 meses, Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo Aditivo nº 03, a partir de 18/03/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que realizará as **09:30** horas do dia **10 de abril de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2023 - DESO**. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ETE'S, ERQ'S E EEE'S OPERADAS PELA SUES - DESO NO ESTADO DE SERGIPE.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório, poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: **RECURSOS:** Recurso Próprio da DESO. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016. Regulamento Interno de

Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que realizará as **09:30** horas do dia **14 de abril de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023 - DESO**. Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM MOTORES DE INDUÇÃO ELÉTRICA, TRANSFORMADORES E AUTOTRANSFORMADORES DAS UNIDADES DA DESO.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório, poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: **RECURSOS:** Recurso Próprio da DESO. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com insumos por conta da contratada, nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras e bebedouros, na capital e no interior, da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 20/3/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 11/4/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 11/4/2023 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 094/2023. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos em tempo:

PORTARIA Nº 896/2022, DE 13.12.2022- Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA-LTDA-ME, CRED - 170, C.N.P.J.: nº XX.344.XXX/0001-XX, localizada na Avenida, Projetada II nº XXX, Município Barra dos Coqueiros/SE, para atuar como responsável na formação de candidatos e condutores, Classificação "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 897/2022, DE 13.12.2022- Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa AUTO ESCOLA LARANJEIRAS - LTDA, CRED- 195, C.N.P.J.: nº XX.407.XXX/0001-XX, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº XX, Bairro Centro Laranjeiras/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 898/2022, DE 13.12.2022- Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MM- LTDA, CRED- 197, C.N.P.J.: nº XX.946.XXX/0001-XX, localizada na Rodovia Antônio Martins de Menezes nº X.XXX, Bairro Centro Colônia Treze Lagarto/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 902/2022, DE 13.12.2022- Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa AUTO ESCOLA ELITE LTDA - ME, C.N.P.J.: nº XX.674.XXX/0001-XX, CRED: 122, localizada na Avenida Coletora, "A" nº XXX, Conjunto João Alves Filho, Bairro Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 951/2022, DE 21.12.2022- Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AQUIDABA - LTDA - ME, C.N.P.J.: nº XX.667.XXX/0001-XX, localizada na Rua Francisco Figueiredo, nº X.XXX, Centro, Aquidabã/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.